Lei nº 289 de 10 de Abril de 1.956

Aprova a nova locação da Rua São Lourenço.

O Povo do Município de Mauhuaçú, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a nova locação da Rua São Lourenço, desta cidade, conforme planta arquivada na Câmara Municipal de Mauhuaçú.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuaçú,
10 de Abril de 1.956

Álamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

Braz Ricarini Filho
Secretario.